



1.ª Votação 291 07 191	Resultado AP UN. ÚNICA
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 279/91

Data 29 de julho de 1991.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
EM ENCONTRO DE VEREADORES EM SÃO GABRIEL -RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 279/91

Parecer nº _____

Data : 29 / 07 / 91

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DO LEGISLATIVO.

Ao recebermos o Projeto de Resolução nº 141, do Legislativo, passamos a examinar o mesmo atentamente e constatamos que é constitucional, que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por este Legislativo.

Sala das sessões, 29 de julho de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE COMISSÃO DE VEREADORES EM ENCONTRO DE VE-
READORES EM SÃO GABRIEL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Butiá, será repre-
sentada no Encontro de Vereadores que realizar-se-á em São Gabriel -
RS, nos dias 02 e 03 de agosto de 1991, por uma Comissão composta
por um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder.

§ Único - O tema do Encontro será a Segurança Pública -
Unificação das Polícias Civil e Militar, conforme convite feito via
telefone pela Associação dos Vereadores da Fronteira, através do
Vereador Wilson Lopes, da Câmara de Vereadores de Rosário do Sul-RS.

Artigo 2º - A Comissão fica autorizada a manifestar-se
sobre os assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defen-
der, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Comissão apresentará rela-
tório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as des-
pesas com transporte e hospedagem.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA
Em, 29 de julho de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de julho de 1991.

Ver. Dorvaly e Atilio Barboza

2º Secretário